

O que é medicina do trabalho?

Boa parte dos trabalhadores já deve ter sido beneficiada pela medicina do trabalho em algum momento. A maioria associa o serviço apenas aos exames admissionais e demissionais, mas não é só isso.

A área de abrangência dessa especialidade médica é bem mais ampla, sendo responsável por tudo que envolve a saúde de homens e mulheres trabalhadoras e seu ofício. Visa não só a prevenção de acidentes, mas a promoção de saúde e qualidade de vida.

Nesse sentido esse médico é responsável em verificar as condições adversas no local de trabalho ou a sua ausência.

Quer entender melhor o que é a medicina do trabalho e qual a sua importância para as empresas e qualidade de vida dos colaboradores? Então leia nosso post de hoje!

Objetivos

Podemos definir essa especialidade médica como a responsável por lidar com a relação entre saúde dos trabalhadores e o suas atividades laborais. Ela atua tanto na prevenção de doenças, como de acidentes de trabalho.

Para isso realiza ações que assegurem a saúde individual, tanto física, como mental, assim como a boa inter-relação dos indivíduos em seu ambiente de trabalho.

Sua atuação vai além da prática médica e vem cada vez mais sendo valorizada pelas empresas, no sentido não só de cumprir as leis, evitando elevadas multas, mas pela própria valorização do capital humano.

Áreas de atuação

O profissional que atua na área de medicina do trabalho deve ter formação em clínica médica e dominar os conceitos e ferramentas de saúde pública.

Precisa também estar atualizado com as constantes mudanças do mundo do trabalho em todos os aspectos, sejam de legislação, política, tecnológica, etc.

De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho, ela pode ser praticada nas seguintes

áreas:

- Nos espaços do trabalho ou produção , como empregado nos Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho, como prestador de serviços técnicos, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ou de consultoria;
- Na normalização e fiscalização das condições de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) desenvolvida pelo Ministro do Trabalho e Emprego (MTE);
- Na rede pública de serviços de saúde e no desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador;
- Na assessoria sindical em saúde do trabalhador, nas organizações de trabalhadores e de empregadores;
- Na Perícia Médica da Previdência Social, enquanto seguradora do Acidente do Trabalho (SAT);
- Na atuação junto ao Sistema Judiciário como perito judicial em processos trabalhistas, ações cíveis e ações da promotoria pública;
- Na atividade docente e na formação e capacitação profissional;
- Na atividade de investigação no campo das relações entre saúde e trabalho;
- Em consultoria privada no campo da SST.

Profissionais que atuam na área

O médico do trabalho não é o único profissional que atua na prevenção e promoção de saúde no trabalho e cada um com a sua responsabilidade. São eles;

Engenheiro em segurança do trabalho: verifica a segurança das atividades do trabalhador com relação à medição de variáveis como luminosidade, ruídos, umidade, poluição. Dados que dão origem a um relatório.

Técnico em enfermagem do trabalho: Auxilia o atendimento dos trabalhadores na empresa ou na clínica

contratada

-Fisioterapeuta do trabalho: trabalha na recuperação de lesões por esforço repetitivo.

- Ergonomista: responsável por verificar a estrutura do local de trabalho, para evitar lesões por repetição.

-Nutricionista: cuida do restaurante da empresa ou terceirizado, assim como faz a orientação individual do trabalhador.

Psicólogo: cuida da saúde mental do ambiente de trabalho, com avaliações e acompanhamentos.

História

No mundo a medicina do trabalho surgiu durante a Revolução Industrial, na Inglaterra do Século XVIII, com as grandes transformações na produção.

Seu primeiro registro foi em 1830, quando o empresário têxtil Robert Dernham colocou seu médico pessoal dentro da fábrica para verificar o efeito do trabalho sobre as pessoas e criar maneiras de prevenção.

No Brasil ela só começou a ser desenhada em 1921, com a criação da Inspeção do Trabalho, no Rio de Janeiro. Cinco anos depois a União passou a legislar sobre o tema. Já em 1931, foi criado o Departamento Nacional do Trabalho.

Este último passou a fiscalizar o cumprimento das leis de acidentes laborais, jornadas de trabalho, férias, organização sindical, assim como trabalho de mulheres e menores.

No ano seguinte nasceram as inspetorias regionais nos estados da federação, que posteriormente viraram as Delegacias Regionais do Trabalho.

Legislação

A Legislação de Segurança do Trabalho faz parte da Consolidação das Leis do Trabalho, expressa através da Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Ela trata das obrigações tanto de empregadores, como de trabalhadores. Nela estão dispostos artigos que tratam sobre os seguintes temas:

Inspeção Prévia e do Embargo ou Interdição,

Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas;

Equipamento de Proteção Individual;

Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho;

Edificações;

Iluminação;

Conforto Térmico;

Instalações Elétricas;

Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

Máquinas e Equipamentos;

Caldeiras, Fornos e Recipientes sob Pressão;

Atividades Insalubres ou Perigosas;

Prevenção da Fadiga;

Outras Medidas Especiais de Proteção;

Penalidades.

Telemedicina e exames médicos

Assim como em um atendimento particular, é possível dispor da telemedicina para a realização de exames direcionados à medicina do trabalho, de forma rápida e eficaz.

Médico empresa podem se beneficiar do serviço com consultas, exames e laudos à distância, assim como a segurança de dados com uso de plataforma específica e disponibilização de informações na nuvem com a possibilidade de consulta em qualquer lugar.

Os exames mais comuns solicitados são:

Laboratoriais

Eletrocardiograma em repouso

Espirometria ocupacional

Eletroencefalograma ocupacional

Rx de tórax OIT

Audiometria

Acuidade visual

Funções do médico do trabalho

Exames Admissionais e Demissionais

Esses [exames](#) são obrigatórios para trabalhadores que sejam registrados com carteira assinada. Geralmente são realizados em parceria com clínicas especializadas, especialmente em caso de empresas de grande porte.

A finalidade deles é de avaliar o profissional que está entrando na empresa para ter o seu histórico e, na saída, comparar com os exames demissionais para deixar registrado se houve ou não presença de doenças laborais.

Após a avaliação do trabalhador é emitido um laudo em três vias, que é distribuído entre a empresa, o trabalhador e a clínica contratada.

No caso do admissional serve também para atestar que o empregado está apto para desenvolver determinada função. Os exames são direcionados para cada atividade específica que será desenvolvida.

Exames periódicos

Embora muitos empregadores achem que essa não é uma prática obrigatória e acabem não realizando esses [exames](#), eles estão regulamentados pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978.

Esses exames tem o objetivo de avaliar a saúde dos colaboradores por período e auxiliam na tomada de decisões sobre ações preventivas ou mesmo corretivas em caso de detecção de algum problema na segurança do trabalho.

Eles avaliam se há riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos para os trabalhadores e devem ser realizados de três formas, sendo bienais, anuais ou semestrais.

Os primeiros são destinados aos empregados entre 18 e 45 anos, em atividades de risco; Os anuais aos expostos a riscos, com doenças crônicas ou com necessidade de acompanhamento. Já os semestrais, para acompanhar a saúde deles, através de monitoramentos biológicos.

Gostou do nosso post de hoje?

Então, curta nossa página no [Facebook](#) e fique por dentro de informações sobre essa temática!